LEI Nº 1724
DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"Cria o "DIA MUNICIPAL DO ROCK" no calendário de eventos culturais da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o "DIA MUNICIPAL DO ROCK" no calendário de eventos culturais da Estância Balneária de Praia Grande, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de julho.

Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo incluir "O DIA MUNICIPAL DO ROCK" na data a que se refere esta lei, no calendário oficial de eventos culturais do Município.

Artigo 3º – Na data a que se refere esta lei poderão ser desenvolvidas, em todo o Município ações, estratégias e políticas organizadas à promoção e difusão da música, em todas as suas manifestações.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 24 de junho de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 24 de junho de 2014.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 24 / Junho / 2014

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 36.475

Proc. Adm. nº 15682/2014